



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Terceira Vice-Presidência
Departamento de Admissibilidade Recursal (DEARE)
Divisão de Processamento (DIPRE)

RE

0063871-37.2016.8.19.0002

ATO ORDINATÓRIO

Fica a parte recorrente intimada, de acordo com o disposto no Enunciado 24 do Aviso TJRJ nº 57 de 2010, a regularizar as custas devidas nos presentes autos, referentes à interposição do Recurso Extraordinário abaixo discriminadas:

	Conta	Valor
Atos Secr. TJ	1101-5	R\$ 868,52
FUNDPERJ	6898-0004245-5	R\$ 73,82
FUNPERJ	6898-0000208-9	R\$ 73,82
FUNARPEN	6246-0008111-6	R\$ 52,11
FUNDAC-PGUERJ	6897-0000047-7	R\$ 8,68
FUNPGALERJ	6249-0009194-4	R\$ 8,68
FUNPGT	9898-0005532-8	R\$ 8,68
Total		R\$ 1.094,31

(Valores devidos a partir de 26/03/2025)

Rio de Janeiro, 03/07/2025 12:24